

da Câmara de Vereadores, sito a Rua Firmino de Paula, n.º 780, em Ibirubá-RS, sob a coordenação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social de Ibirubá, terá como tema: "Garantia de direitos no Fortalecimento do SUAS", onde serão tratados os seguintes eixos:

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade⁸ como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.

EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais⁹ e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 3º - A X Conferência Municipal de Assistência Social é preparatória para as etapas Estadual e Nacional.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de junho de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:788B132B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 69/2017**

**EDITAL DE LICITAÇÃO 76/2017 – PROCESSO 160/2017-
REGISTRO DE PREÇO 05/2017**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, tal aquisição será realizada em caráter eventual, cuja entrega deve ocorrer em prazo máximo de 24 horas após o pedido, para Secretaria de Saúde, DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: **dia 27 de junho de 2017, às 9 horas**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, n.º 1348 em Independência/RS. Editais e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de junho de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:A1961EB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 91-2017**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 136, de 29 de novembro de 2016.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE JUNHO DE 2017.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

NERCI JOSÉ MUCHA
Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F4310E79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 111/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 41/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática. As propostas serão recebidas no dia 28.06.2017, às 9h, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC n.º 123/2006, conforme alteração da LC n.º 147/2014. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:26F91B62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO EDITAL**

RETIFICAÇÃO OBJETO E PRAZOTOMADA DE PREÇO Nº 07/2017
O Município de Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio n.º 1922, torna público que no dia 27 de junho de 2017, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a (s) proposta (s) referente ao Edital de Tomada de Preço n.º 07/2017, para contratação de empresa para fornecimento de link de internet. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 12 de junho de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E06E26DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 542, DE 8 DE JUNHO DE 2017.**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 10/2015 relativo à Portaria n.º 1.052, de 3 de julho de 2015, referente ao descumprimento da Ata de Registro de Preços n.º 024/2014, por parte da empresa BJR Comércio de Materiais de Construção Ltda..

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 024/2014, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual celebrado com o Poder Público (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 10/2015, instaurado pela Portaria n.º 1.052, de 3 de julho de 2015, referente ao descumprimento da Ata de Registro de Preços n.º 024/2014, por parte da empresa **BJR Comércio de Materiais de Construção Ltda.;**
DECRETA:

Art. 1.º Fica aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, correspondendo ao valor de R\$ 5.883,66 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme disposto na Cláusula Sétima, alínea "g" da Ata de Registro de Preços n.º 024/2014, à empresa **BJR Comércio de Materiais de Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.512.435/0001-20, situada na Rua Hugo Luciano Ronca, 2433, bairro São José, Caxias do Sul-RS, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:68075000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 39/2017 - CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 943, de 12 de junho de 2015, edital 01/2015.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 943, de 12 de junho de 2015, referente ao Edital 01/2015, conforme dispõe seus itens 10.4 e 10.5, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 9 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Terapeuta Ocupacional	Ricardo Soster Santa Maria	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 9 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D5A3D19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 023/2014
CONTRATO: Quinto Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 150/2014
CONTRATADA: ESCOLINHA INFANTIL SILVA E OLIVEIRA LTDA CNPJ: 17.397.903/0001-50
OBJETO: Compra de 30 (trinta) vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares deste Município.
ADITIVO: O valor unitário a ser pago por cada vaga do agrupamento de 0 a 02 anos e de 02 a 03 anos e 11 meses do contrato originário passa a ser de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) devido ao reequilíbrio financeiro, conforme solicitação e justificativas constantes no memorando 439/17-SEMED e documentos anexos.
Altera-se a Cláusula quarta do contrato originário, sendo a mesma aditivada, passando o valor mensal para R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1C4B1051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2015
CONTRATO: Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 157/2015
CONTRATADA: VALDOMIRO DE OLIVEIRA ME CNPJ: 17.894.349/0001-17
OBJETO: Fornecimento de 77 (setenta e sete) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares deste Município. Para o Item 02: 03 Vagas
ADITIVO: O valor unitário a ser pago por cada vaga do agrupamento de 02 anos e 03 anos do contrato originário passa a ser de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), devido ao reequilíbrio financeiro autorizado pelo memorando n.º 439/17 – SEMED, de 23 de maio de 2017 e memorando n.º 334/17 – DEC, datado de 29 de maio de 2017.
VALOR MENSAL: R\$ 64,73

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:30A15240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº. 012/2015
CONTRATO: Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº. 158/2015
CONTRATADA: KÁTIA ELENITA DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 02.993.354/0001-00
OBJETO: Fornecimento de 77 (setenta e sete) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares deste Município. Para o item 02: 08 vagas.